



DECRETO Nº 10.232, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Altera a denominação do estabelecimento de ensino que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da [Constituição do Estado de Goiás](#), também conforme o Processo nº 202200006065457,

DECRETA:

Art. 1º O Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – CEPMG Prudêncio Ferreira, situado no Município de Crixás/GO, criado pela [Lei nº 19.651](#), de 12 de maio de 2017, com acréscimos realizados pela [Lei nº 19.985](#), de 16 de janeiro de 2018, passa a ser denominado Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Prudêncio Ferreira de Faria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 10/03/2023](#)

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 19.651 / 2017 Lei Ordinária Nº 19.985 / 2018 Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Governadoria Polícia Militar - PM Secretaria de Estado da Educação - SEDUC Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Categoria	Denominação de bem público